



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 064/2022, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Referente ao Edital nº 051/2022 de 22 de fevereiro de 2022

SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA EAD – SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFFAR

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **Retificação do Item 4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO** ao Edital nº 051/2022, de 22 de fevereiro de 2022, que rege a **Seleção de Professores Formadores - Orientadores de estágio Curricular Supervisionado II - para o curso de Licenciatura em Matemática EaD**, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006, na Portaria Capes nº 183/2016, na Portaria Capes nº 15/2017, na Portaria Capes nº 102/2019 e Instrução Normativa nº 2/2017.

1. RETIFICAÇÃO DO ITEM 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Inclusão dos itens 4.2 e 4.3:

4.2 Possuir disponibilidade para cumprir até 20 horas semanais de trabalho fora de sua jornada de trabalho, em sistema de trabalho remoto e quando/se convocado presencialmente na sede do Curso (Campus Uruguaiana), na sede da DEAD (Diretoria de Educação a Distância) e/ou outro espaço diretamente ligado ao Curso/UAB (por exemplo: Polos do Curso, Centros de Referência, outras unidades do IFFAR, entre outros).

4.3 Possuir acesso à rede de computadores com banda larga, computador e webcam no local que deseja realizar suas atividades¹ e/ou realizá-las junto a Direção de Educação a Distância (DEAD/PROEN), situada no endereço: Avenida Pedro Cezar Saccol, 555 Eixo Secundário 8, Tecnoparque ou outro local informado pela Coordenação do Curso² ou solicitado pela Coordenação da UAB.

¹ Quando o Professor Orientador optar por realizar suas atividades em local distinto do indicado pela Coordenação do Curso ou Coordenação UAB, este deve responsabilizar-se pelos equipamentos e infraestrutura necessários ao trabalho, sendo que a Instituição não fará qualquer tipo de ressarcimento/custeio ao bolsista, em razão de disponibilizar desta estrutura na Direção de Educação à Distância.

² Quando o Professor Orientador optar por realizar suas atividades na Direção de Educação à Distância, ou em local indicado pela Coordenação do Curso ou Coordenação UAB, os custos advindos do deslocamento serão de sua responsabilidade. A instituição não fará ressarcimento/custeio destes possíveis valores



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

2. As demais informações do Edital nº 051/2022 permanecem inalteradas.

Santa Maria, 25 de fevereiro de 2022.

RENATO XAVIER COUTINHO
Pró-Reitor de Ensino
Port. Eletr. nº 397/2020